



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



LEI Nº 129 /2017, em 15 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Cachoeira do Arari, Estado Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

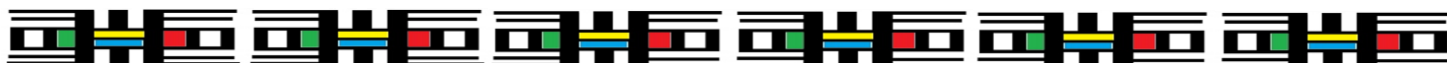
CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em R\$ 69.681.590,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

Especificação	Total (R\$)
RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias, Imobiliárias, de Serviços e Transferências	62.660.740,36
Outras Receitas Correntes	786.297,82
Total das Receitas Correntes	63.447.038,18
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	525.343,54
Transferências de Capital	10.411.937,93
Total das Receitas de Capital	10.937.281,47
(-) Dedução Receita p/Formação do FUNDEB	4.702.729,65
Total das Receitas da Administração Direta e Indireta	69.681.590,00





ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Seção II Da Fixação de Despesa

Art. 4º A despesa do Município é fixada, na forma dos anexos desta Lei, em R\$ 69.681.590,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 5º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

Especificação	Total (R\$)
1 – Administração Direta	
Despesas Correntes	30.898.139,00
Despesas de Capital	17.438.273,00
Reserva de Contingência	643.499,00
Total da Administração Direta	48.979.911,00
2 – Administração Indireta	
Despesas Correntes	16.247.429,00
Despesas de Capital	4.454.250,00
Total da Administração Indireta	20.701.679,00
Total do Município	69.681.590,00

II – Por Órgãos de Governo:

Especificação	Total (R\$)
1 – Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	693.706,00
Secretaria Municipal de Administração	1.689.712,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.994.965,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.705,00
Secretaria Municipal de Saúde	13.976,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desportos e Turismo	9.119.595,00
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	11.338.315,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	199.335,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.329.616,00
Secretaria Municipal de Pesca	534.380,00
Fundeb	19.410.107,00
Reserva de Contingência	643.499,00
Total da Administração Direta	48.979.911,00





ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



2 – Administração Indireta

Câmara	1.986.532,00
Fundo Municipal de Saúde	11.680.237,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.551.546,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.366.376,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos	3.116.988
Total da Administração Indireta	20.701.679,00
Total do Município	69.681.590,00

III – Por Funções:

Especificação	Total (R\$)
Legislativa	1.986.532,00
Judiciário	106.260,00
Administração	3.096.458,00
Segurança Pública	132.825,00
Assistência Social	2.906.351,00
Previdência Social	4.020.778,00
Saúde	11.694.213,00
Educação	26.633.476,00
Cultura	951.667,00
Urbanismo	5.108.275,00
Habitação	3.780.000,00
Saneamento	710.304,00
Gestão Ambiental	957.257,00
Agricultura	2.863.996,00
Indústria	92.400,00
Comércio e Serviços	169.554,00
Total do Município	69.681.590,00





ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar remanejamentos e abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas para cada unidade orçamentária, prevalecendo o percentual anterior sobre o total das despesas fixadas para a unidade orçamentária que terá seus créditos reforçados.

Art. 7º Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizados pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se:

I – órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – categoria de programação: a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira do Arari, em 15 de dezembro de 2017.


Jaime da Silva Barbosa
Prefeito Municipal

JAIME DA SILVA
BARBOSA:0557
6687272

Digitally signed by
JAIME DA SILVA
BARBOSA:05576687272
Date: 2018.05.21
16:03:16 -03'00'



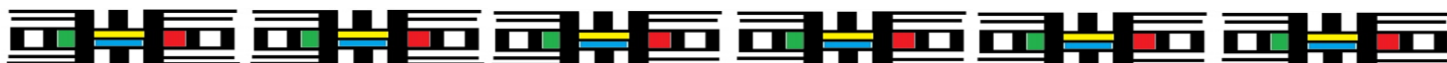


ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



LEI Nº 129 /2017
em 15 de dezembro de 2017

ANEXOS





ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



LEI Nº 129 /2017
15 de dezembro de 2017

**DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Jaime da Silva Barbosa
Prefeito Municipal



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
 Orçamento Programa Para o Exercício de 2018

Quadro Comparativo				(em R\$ 1,00)
Unidades Orçamentárias	Receitas (A)	Despesas (B)	Diferença(A-B)	
GABINETE DO PREFEITO				
011900 - PARTC. NA REC. DA UNIÃO (FPM,ITR,ICMS)	0,00	693.706,00	-693.706,00	
Total da Unidade:	0,00	693.706,00	-693.706,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
010100 - IMPOSTOS	0,00	107.819,00	-107.819,00	
011900 - PARTC. NA REC. DA UNIÃO (FPM,ITR,ICMS)	0,00	1.192.262,00	-1.192.262,00	
013300 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	338.060,00	-338.060,00	
010200 - TAXAS	0,00	51.571,00	-51.571,00	
Total da Unidade:	0,00	1.689.712,00	-1.689.712,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
010000 - Recursos Ordinários	48.766.441,80	0,00	48.766.441,80	
010100 - IMPOSTOS	0,00	22.700,00	-22.700,00	
015700 - MULTA DE OUTRAS ORIGENS/INDENIZAÇÕES E	0,00	108.591,00	-108.591,00	
011900 - PARTC. NA REC. DA UNIÃO (FPM,ITR,ICMS)	0,00	2.188.749,00	-2.188.749,00	
013300 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	851.650,00	-851.650,00	
015800 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	8.575,00	-8.575,00	
010200 - TAXAS	0,00	105.000,00	-105.000,00	
092900 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	480.300,00	0,00	480.300,00	
024300 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN. À	1.220.808,00	0,00	1.220.808,00	
024700 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTIN. À	574.541,60	0,00	574.541,60	
094500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.024.946,00	0,00	2.024.946,00	
023100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.352.792,32	0,00	1.352.792,32	
013800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	14.789.644,16	0,00	14.789.644,16	
023800 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	-116.467,16	0,00	-116.467,16	
022900 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.034.683,28	0,00	1.034.683,28	
Total da Unidade:	70.127.690,00	3.285.265,00	66.842.425,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
011900 - PARTC. NA REC. DA UNIÃO (FPM,ITR,ICMS)	0,00	12.705,00	-12.705,00	
Total da Unidade:	0,00	12.705,00	-12.705,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
011900 - PARTC. NA REC. DA UNIÃO (FPM,ITR,ICMS)	0,00	13.976,00	-13.976,00	
Total da Unidade:	0,00	13.976,00	-13.976,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E				
024500 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	755.000,00	-755.000,00	
010100 - IMPOSTOS	0,00	230.000,00	-230.000,00	

